

# **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2783/2023**

**DISPENSA Nº 2825/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2783/2023, DISPENSA Nº 2825/2023**, com os documentos que o instituem.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Setor de Compras e Licitação

## **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Narandiba, 23 de junho de 2023.

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: Formalização de Demanda para contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba.

Venho por intermédio deste, solicitar e formalizar a demanda para contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba.

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Gabinete do Prefeito
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Celso Barbosa de Souza
<b>CARGO:</b> Assessor Técnico de Projetos
<b>E-MAIL:</b> secretaria@narandiba.sp.gov.br
<b>TELEFONE:</b> (18) 3992-9088

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fisioterapia é uma medida que visa aprimorar a saúde e o desempenho dos servidores públicos, resultando em maior eficiência na prestação dos serviços públicos. No município, temos um total de 530 servidores públicos envolvidos em diversas atividades, cada uma com suas peculiaridades específicas. Portanto, é crucial promover o bem-estar, a segurança e o desempenho desses servidores no ambiente de trabalho.

Através da implementação de um programa de fisioterapia, será possível avaliar e melhorar as condições de trabalho, identificar e orientar sobre técnicas para prevenção, manutenção e reabilitação de doenças ocupacionais. Essas intervenções contribuirão para a promoção da saúde dos servidores, prevenindo o surgimento de lesões relacionadas ao trabalho e melhorando a qualidade de vida no ambiente profissional.

A contratação de serviços de fisioterapia trará benefícios tanto para os servidores quanto para a administração pública. Ao investir na saúde e no bem-estar dos funcionários, estaremos proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, o que resultará em um aumento significativo na produtividade e eficiência dos serviços prestados pelo município. Além disso, a prevenção de doenças ocupacionais e o cuidado com a saúde dos servidores resultarão em uma redução nos afastamentos por motivos de saúde, diminuindo os custos relacionados às licenças médicas e substituições temporárias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fisioterapia é uma medida estratégica e necessária para garantir a saúde, o bem-estar e o desempenho dos servidores públicos, gerando benefícios tanto para os funcionários quanto para a administração municipal.

#### **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE.**

Para atender a demanda segue termo de referência:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p><b>1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.</b></p> <p><b>2. DOS SERVIÇOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação da atividade e local de trabalho.</li><li>• Avaliação individual para cada funcionário;</li><li>• Orientações em relação à postura e ergonomia nos postos de trabalho;</li><li>• Aplicação de técnicas de ventosaterapia, bandagem, dry needling, massagem terapêutica, fortalecimento muscular, mobilização articular, entre outras, nos atendimentos fisioterapêuticos;</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrução e execução de ginástica laboral;</li> <li>• Alongamento;</li> <li>• Execução de atividades de ginástica laboral semanalmente;</li> <li>• Criação de fichas de avaliação de evolução e aplicação periódica de questionário de satisfação para elaboração de relatório.</li> </ul> <p><b>3. NÚMERO DE SERVIDORES:</b> 530 servidores públicos.</p> <p><b>4. CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 30 horas semanais de segunda à sexta-feira.</p> <p><b>5. LOCAL:</b> Alternância semanal entre os setores.</p> <p><b>6. DO PAGAMENTO</b></p> <p><b>6.1.</b> Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta bancária em nome da CONTRATADA, tendo como base à emissão de documentos fiscais, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade, em até 30 (trinta) dias úteis.</p> <p><b>7. DA VIGÊNCIA</b></p> <p><b>7.1.</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, no caso de prorrogação, poderá o contrato ser reajustado de acordo com o índice do IPCA.</p>
--

**OBSERVAÇÕES:**

**LOCAL E HORARIO:**

O serviço deverá ser realizado em local designado pela Administração Pública e realizado semanalmente em acordo com as determinações do termo de referência.

**INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:**

O servidor Celso Barboza de Souza é o servidor designado para compor o planejamento e fiscalização da desta demanda.

-----

**Submeto o documento de formalização de demanda para avaliação.**

---

**CELSO BARBOZA DE SOUZA**  
Assessor Técnico de Projetos

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e financeira da contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fisioterapia é uma medida que visa aprimorar a saúde e o desempenho dos servidores públicos, resultando em maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

Através da implementação de um programa de fisioterapia, será possível avaliar e melhorar as condições de trabalho, identificar e orientar sobre técnicas para prevenção, manutenção e reabilitação de doenças ocupacionais. Essas intervenções contribuirão para a promoção da saúde dos servidores, prevenindo o surgimento de lesões relacionadas ao trabalho e melhorando a qualidade de vida no ambiente profissional.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá apresentar todas as certidões fiscais e trabalhistas vigentes, demonstrando assim, que a empresa está em regularidade fiscal e trabalhista.

### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os serviços a serem executados:

- Avaliação da atividade e local de trabalho.
- Avaliação individual para cada funcionário;
- Orientações em relação à postura e ergonomia nos postos de trabalho;
- Aplicação de técnicas de ventosaterapia, bandagem, dry needling, massagem terapêutica, fortalecimento muscular, mobilização articular, entre outras, nos atendimentos fisioterapêuticos;
- Instrução e execução de ginástica laboral;
- Alongamento;

- Execução de atividades de ginástica laboral semanalmente;
- Criação de fichas de avaliação de evolução e aplicação periódica de questionário de satisfação para elaboração de relatório.

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Município de Narandiba visa investir na saúde laboral de seus servidores e a contratação de fisioterapeuta para esse fim é a melhor opção do mercado.

## **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Após pesquisa de mercado e análise de valores pagos no município de Narandiba e nos demais municípios aos profissionais da área, estima-se o valor global de R\$ 40.843,74 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

## **7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de serviços de fisioterapia trará benefícios tanto para os servidores quanto para a administração pública. Ao investir na saúde e no bem-estar dos funcionários, estaremos proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, o que resultará em um aumento significativo na produtividade e eficiência dos serviços prestados pelo município. Além disso, a prevenção de doenças ocupacionais e o cuidado com a saúde dos servidores resultarão em uma redução nos afastamentos por motivos de saúde, diminuindo os custos relacionados às licenças médicas e substituições temporárias.

## **8 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com fundamento no termo de referência dos serviços, no orçamento estimado e na análise de viabilidade realizada, concluímos que VIABILIDADE da contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba.

Narandiba, 23 de junho de 2023.

---

**CELSO BARBOZA DE SOUZA**  
Assessor Técnico de Projetos

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

**FINALIDADE:** A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fisioterapia é uma medida que visa aprimorar a saúde e o desempenho dos servidores públicos, resultando em maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- Avaliação da atividade e local de trabalho.
- Avaliação individual para cada funcionário;
- Orientações em relação à postura e ergonomia nos postos de trabalho;
- Aplicação de técnicas de ventosaterapia, bandagem, dry needling, massagem terapêutica, fortalecimento muscular, mobilização articular, entre outras, nos atendimentos fisioterapêuticos;
- Instrução e execução de ginástica laboral;
- Alongamento;
- Execução de atividades de ginástica laboral semanalmente;
- Criação de fichas de avaliação de evolução e aplicação periódica de questionário de satisfação para elaboração de relatório.

**NÚMERO DE SERVIDORES:** 530.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira.

**LOCAL:** Alternância semanal entre todos os setores.

**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta bancária em nome da CONTRATADA, tendo como base à emissão de documentos fiscais, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade, em até 30 (trinta) dias úteis.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, no caso de prorrogação, poderá o contrato ser reajustado de acordo com o índice do IPCA.

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

DECLARO para os devidos fins, após consulta ao Setor de Contabilidade, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes do objeto supramencionado, correrão a conta da dotação orçamentária própria Gabinete do prefeito e Dependências, constante da Lei Orçamentaria anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática.

02 – EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

042200022002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito de Dependências

4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

01 – TESOURO

Anexo ficha contábil, demonstrado a existência de recursos orçamentários.

Narandiba, 27 de junho de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Setor de Licitação

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 2783/2023 - Dispensa de Licitação nº 2825/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br), do dia 28/06/2023 ao dia 04/07/2023, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br).

Narandiba, 27 de junho de 2023

Itamar do Santos Silva

Prefeito Municipal

## **CERTIDÃO**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 27/06/2023, EDIÇÃO: 502, PÁGINA 2.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 28/06/2023 A 04/07/2023

**Certifico e dou fé.**

Narandiba, 28 de junho de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

## **CERTIDÃO**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 05/07/2023.

**CERTIFICO** também que o Setor de Licitação não recebeu nenhuma proposta adicional.

**Certifico e dou fé.**

Narandiba, 05 de julho de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação



## **JUNTADA**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

Junto aos autos do Processo 2783/2023, dispensa 2825/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 72, incisos V da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 06 de julho de 2023

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

## DESPACHO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de processo que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme documento de formalização da demanda.

Após ampla pesquisa de mercado, divulgação do aviso de dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais no Diário Oficial Municipal nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante **ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo comprovado no preço que trata-se de valor praticado no mercado.

<b>COMPARAÇÃO DE VALORES</b>	
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA</b> CNPJ: 50.957.370/0001-90
VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
R\$ 40.843,74	R\$ 36.000,00
<b>CRITÉRIO MATEMÁTICO: MÉDIA</b>	
VALOR MÉDIO:	R\$ 40.843,74
<b>PROPOSTA MAIS VANTAJOSA</b>	
<b>ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA</b> CNPJ: 50.957.370/0001-90	
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 36.000,00

DECLARO a empresa ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, vencedora do processo 2783/2023 - dispensa 2825/2023, para a prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). E o fornecedor apresentou toda a documentação que comprova sua habilitação para o fornecimento do objeto.

Narandiba, 10 de julho de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**DECLARAÇÃO**  
**DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeita Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, possui adequação e previsão orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 11 de julho de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **RELATÓRIO**

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, para prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de forma direta, com fundamento 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A nova Lei Federal nº 14.133/2021, publicada em 01 de abril de 2021, entrou em vigor já na data de sua publicação. No entanto, haverá um período de transição de dois anos da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021), conforme o Art. 193.

Durante esse período, as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, e o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vedado apenas o uso combinado das duas leis.

No caso em questão, considerando que a Lei 14.133/2021 possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do

administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

A Lei 8.666/93 seria revogada de forma plena em 01/04/2023, todavia, a Medida Provisória 1.167 de 2023, convertida posteriormente na Lei Complementar 198/2023, prorrogou a vigência da Lei 8.666/93 até 30 de dezembro de 2023.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação direta de serviços comuns e compras é permitida nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, dispensando a realização de processo licitatório, desde que envolvam valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

Consta nos autos do processo: **i)** Pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; **ii)** Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, II, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; **iii)** A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; **iv)** o valor global orçado para contratação dos serviços é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),.

*A priori* o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos: **i).** Documento de formalização de Demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar; **ii).** O termo de referência, onde consta a descrição dos serviços; **iii)** consta também nos autos do processo os orçamentos, assim estimando a despesa para aquisição; **iv).** A dotação

orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto; **v).** Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para fornecer o objeto foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública; **vi).** Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **vii).** Declaração do prefeito declarando que a despesa possui adequação e previsão orçamentária e financeira.

Por último, verifico estar presente o interesse público no investimento na saúde laborativa dos servidores públicos.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### **DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as

licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

## **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, para prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba, pelo valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de julho de 2023.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**

OAB-SP nº 131.983

## **DESPACHO DECISÓRIO**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, cotações/propostas que estimou o valor para despesa, definindo os valores de mercado.

O Setor de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária para respaldo na contratação.

Foi aberto prazo para recebimento de proposta adicionais mais vantajosa para Administração Pública, nos termos do art. 72 § 3 da Lei 14.133/2021.

Foi escolhida a empresa ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, com a proposta no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, utilizando o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Consta no processo parecer do Departamento Jurídico atestando pela legalidade e regularidade da aquisição com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022.

**AUTORIZO** a contratação do fornecedor ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, para a prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba, pelo valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 12 de julho de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO: 2783/2023**

**DISPENSA: 2825/2023**

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2783/2023 dispensa 2825/2023, autorizo a contratação da empresa ÂNELA RAPHAELA DE NOVAIS POLETO FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ 50.957.370/0001-90, para a prestação de serviços de fisioterapia do trabalho para servidores do município de Narandiba, pelo valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 12 de julho de 2023.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal